

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB № 020, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Aprova *Ad Referendum*, a suspensão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, que regulamenta os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do Pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB,

CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB № 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, está causando dificuldades em sua interpretação, gerando incertezas ou divergências quanto ao seu alcance ou efeitos,

CONSIDERANDO a necessidade de produção de efeitos imediatos ao presente ato administrativo em face dos princípios da legalidade e da segurança jurídica, resolve:

Art. 1º Aprovar, AD REFERENDUM ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, a suspensão da vigência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do Pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia — UFOB.

Art. 1º Aprovar, AD REFERENDUM ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, a suspensão da vigência, pelo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 23 de março de 2023, da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do Pessoal do Magistério Superior da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB. (Redação dada pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB № 021, de 2023)

Art. 1º Aprovar, **AD REFERENDUM** ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, a suspensão da vigência, pelo prazo de 400 (quatrocentos) dias, a contar de 23 de março de 2023, da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do Pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB. (Redação dada pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 022, de 2023)

Art. 2º Portaria da Presidência do Conselho Universitário instituirá comissão, após ouvir as representações no Consuni, com a finalidade de estabelecer critérios para distribuição dos Encargos Docentes do Pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 23 de março de 2023.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA Presidente do Conselho Universitário

ESTA RESOLUÇÃO FOI ALTERADA PELOS SEGUINTES ATOS NORMATIVOS:

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 021, DE 29 DE JUNHO DE 2023. RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.